

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5131/02,

Parnamirim – RN, 19 de fevereiro de 2002.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinada com a Lei Nº. 1.094, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

### DECRETA:

**Artº 1º** - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um lote de terra de propriedade do Sr. **VALMIR JACKSON SIMPLÍCIO**, o qual é devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro “2”, sob o nº. de ordem R-1-, referente a matrícula nº. 28.583, datado de 16.05.01, caracterizado pelo lote 17, da Quadra 28 do loteamento “Jardim Pitimbu”, medindo em Escritura Pública 462,70m<sup>2</sup> mas, conforme regras matemáticas que estabeleceu o cálculo mede 520,25m<sup>2</sup>, de formato irregular, mantendo-se todas as suas dimensões ou seja, limites: ao Norte, com o lote 16, em 35,00m; ao Sul, com o lote 18, em 35,00m; à Leste, com a Rua Projetada, atual Rua Rui Barbosa, em 15,00m; e, a Oeste, com a Rua Projetada, atual Rua Elis Regina, anteriormente área existente, aberta em terreno de terceiros, em 15,00m. A área acima caracterizada é desmembrada em 2 (duas) partes, restando uma terceira, conforme o que se segue: **PARTE “A”**, desmembrada, medindo 111,625m<sup>2</sup>, limita-se ao Norte, com a parte “B”, ora desmembrada, em 15,00m; ao sul, com o lote 18, em 15,00m; a Leste, com a área restante, em 7,50m; e, a Oeste, com a Rua Elis Regina, em 7,50m. **PARTE “B”**, desmembrada, também medindo 111,625m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte, com o lote 16, em 15,00m; ao Sul, com a parte “A”, acima caracterizada, em 15,00m; a Leste, com a área restante, em 7,50m; e, a Oeste, com a Rua Elis Regina, em 7,50m. **ÁREA RESTANTE** – medindo 297,00m<sup>2</sup>, limita-se ao Norte, com o lote 16, em 20,00m; ao Sul, com o lote 18, em 20,00m; a Leste, com a Rua Rui Barbosa, em 15,00m; e, a Oeste, com as partes “A” e “B”, ora desmembradas, em 7,50m com cada uma, perfazendo um total de 15,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....	1:250
Área total do terreno.....	520,25m <sup>2</sup>
Área Desmembrada.....	223,25m <sup>2</sup>
Área Restante.....	297,00m <sup>2</sup>

**PARNAMIRIM**

MELHOR PARA TODOS

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto Nº. 5131/02, fl. 02.

publicação.

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua

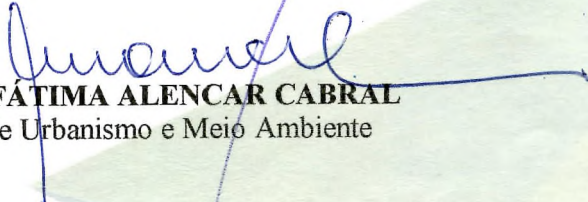
Publicação-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2002.



**AGNELO ALVES**  
Prefeito



**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente

**PARNAMIRIM**

MELHOR PARA TODOS